



COMISSÃO DE ÉTICA DO CIP DA UAL

REGULAMENTO INTERNO

1. A Comissão de Ética do CIP/UAL é constituída pelos seguintes elementos:

Prof. Doutor João Hipólito, Presidente, Psicoterapia, jhipolito@autonoma.pt
Prof. Doutor Pedro Armelim Almiro, Vice-presidente, Investigação em Psicologia, paalmiro@autonoma.pt
Profª Doutora Stela Barbas, Direito (Bio-ética), sbarbas@autonoma.pt
Prof. Doutor Luís Branco, Filosofia, alexbranco@yahoo.com
Mestre Mauro Paulino, Psicologia Forense, mpaulino_psic@yahoo.com
Mestre João Paulo Nunes, Enfermagem, jpnunes@netcabo.pt
Mestre Maria da Graça Rafael, Serviço Social, mgrafael@ualg.pt
Dr. Manuel Guedes Vieira, Economista, guedes.vieira@netcabo.pt
Dr. Nuno Rodrigues, Psiquiatra, nunorodrigues1@campus.ul.pt
2. O Presidente da Comissão é nomeado pelo Conselho de Administração da CEU/UAL.
3. O Presidente designará um Vice-presidente.
4. O Presidente (ou o Vice-presidente) receberá os projectos de investigação ou artigos científicos, vindos dos investigadores ou alunos com o acordo do respectivo orientador e remetê-los-á por correio electrónico para todos os elementos da Comissão, a fim de que estes se pronunciem no prazo de vinte dias de calendário.
5. Todos os projectos de investigação submetidos à Comissão devem ser enviados com a devida identificação: nome completo do investigador; título do trabalho; nome do/s Orientador/es e instituição académica do/s mesmo/s.

6. Os projectos devem salvaguardar expressamente, do ponto de vista ético, todos os procedimentos da investigação, assim como a metodologia a utilizar.
7. Considera-se adquirida a aprovação da Comissão logo que haja parecer positivo de três elementos da mesma, e que esse parecer seja validado pelo Presidente.
8. De preferência, a avaliação deve ser enviada utilizando o *Formulário de Avaliação* (anexo).
9. O papel da Comissão é avaliar os aspectos meramente éticos e não necessariamente temáticos ou metodológicos, a não ser que a temática abordada ou a metodologia da investigação colidam com vertentes éticas a ponderar.
10. Concluído o procedimento referido no número anterior, o Presidente (ou o Vice-presidente) comunicará a aprovação da Comissão ao investigador ou aluno e ao Departamento de Psicologia.
11. Caso se levantem questões que requeiram reformulação de algum aspecto da investigação, as mesmas serão remetidas ao investigador ou aluno, ficando a Comissão a aguardar a respectiva alteração, a fim de poderem ser de novo submetidas a aprovação.

Lisboa, 14 de outubro de 2022